

ANEXO II

ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E/OU REFORMA DE ÁREAS - ALRA

Área de Limpeza e/ou Reforma é toda a área da propriedade que já sofreu ação antrópica, com vegetação secundária, que necessite de limpeza e/ou reforma para a implementação da atividade proposta.

Somente será concedida a referida autorização, o projeto que estiver nos moldes estabelecido pelo Decreto Estadual 8.188 de 10 de Outubro de 2006, que Regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso.

Será objeto de autorização para Limpeza e/ou Reforma de Áreas aquelas onde a regeneração natural não encontre-se em estágio avançado, isto é, com mais de 50 (cinquenta) indivíduos por hectare, com DAP acima de 10 (dez) cm, conforme disposto no Decreto 8.188/2006.

1.0 – DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Requerimento Padrão SEMA devidamente preenchido: Do interessado a SEMA-MT;

1.2 - Formulário de solicitação de Limpeza e/ou Reforma de Áreas preenchido: Do interessado à SEMA/MT com reconhecimento de firma.

OBS: O formulário será disponibilizado via INTERNET no endereço <http://sema.mt.gov.br/>

1.3 - Licença Ambiental Única - LAU ou CAR: Cópia. (não poderá ser apenas protocolo, deverá ser o documento emitido).

1.4 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: De elaboração e assistência técnica na condução na limpeza e/ou reforma de áreas da propriedade, preenchida pelo Responsável Técnico.

1.5 - Documentos:

Do requerente (se pessoa física) - RG e CPF cópia autenticada;

Do requerente (se pessoa jurídica) - CNPJ e Cópia autenticadas do RG e CPF do sócio ou diretor majoritário;

1.6 - Procuração Pública: Cópia Autenticada acompanhado de cópia autenticada de RG e CPF do Procurador;

1.7 - Recolhimento da Taxa: Comprovante de quitação da taxa de vistoria.

2.0 - ANEXOS

2.1 - Croqui de Acesso Georreferenciado: Apresentar croqui de acesso georreferenciado partindo da sede do município na qual está localizada a propriedade ou da sede do município de melhor acesso até a propriedade, apontando as coordenadas em geográficas de todos às intersecções relevantes entre as estradas, para efeito de vistoria “in loco”.

2.2 - Mapa analógico: Considerando que os polígonos primários da propriedade já se encontram cadastrados na Base Cartográfica da SEMA, o interessado poderá, solicitar a Limpeza e/ou Reforma de Áreas, apresentando os polígonos da propriedade (conforme projeto de CAR e/ou LAU), e o polígono da atividade (ALRA)¹, bem como os pontos dos vértices que irá compor o presente polígono.

É válido mencionar que os polígonos de ALRA deverão estar contidos nos polígonos de AEX, enviados anteriormente no projeto de CAR e/ou nos polígonos de ADS, caso for LAU, devidamente aprovado pela SEMA.

Mencionamos ainda que os polígonos da Atividade proposta não poderá sofrer qualquer tipo de sobreposição, assim toda a atividade solicitada deverá estar livre de sobreposição.

No Meio analógico o mapa deverá estar no mesmo padrão do projeto de LAU, conforme o Roteiro COGEO, ou seja, em formato A-3, com o quadro de áreas, carimbo contendo as especificações do projeto, bem como imagem de fundo atualizada.

(1) – ALRA – Área de Limpeza e/ou Reforma de Áreas

2.2.1 - Meio Digital em CD: Conforme apresentado no mapa analógico *em formato de shape file*.

2.3 - Mapa de dinâmica de desmatamento: Trata-se de um documento técnico, que consiste na apresentação do mapa da propriedade utilizando imagens de satélites de diferentes anos a partir do ano de 1999 até o ano corrente, devendo ser apresentadas obrigatoriamente as dinâmicas dos períodos de maio de 2000 e junho de 2005, tendo como principal finalidade verificar a ocupação do solo nos diferentes períodos, especialmente as degradações da cobertura vegetal em níveis variados.

2.3.1 - Dinâmica de desmatamento em CD: Os arquivos digitais devem estar no *formato shape file*.